



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 27</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>28 - 29</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>30 - 76</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**PORTARIA Nº 2980, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/06/2021, SYLVANA MELO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1528736, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3614/2019, de 17/09/2019.

(Processo nº 23076.057671/2021-88)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2981, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/06/2021, LEIDJANE MARIA MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2193972, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3615/2019, de 17/09/2019.

(Processo nº 23076.057671/2021-88)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2982, de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 30/06/2021, ALFREDO RIBEIRO NETO, Matrícula SIAPE nº 1688881, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.057671/2021-88)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2983, de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 30/06/2021, SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO, Matrícula SIAPE nº 1133540, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.057671/2021-88)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2990, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04/08/2021, ANA CLAUDIA DE CARVALHO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 4460220, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3288/2019, de 23/08/2019.

(Processo nº 23076.030915/2021-44)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2991, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04/08/2021, HILTON JUSTINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3330140, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3289/2019, de 23/08/2019.

(Processo nº 23076.030915/2021-44)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2993, de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 04/08/2021, HILTON JUSTINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3330140, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde.

(Processo nº 23076.030915/2021-44)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA Nº 2995, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 07/08/2021, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2199064, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2822/2019, de 29/07/2019.

(Processo nº 23076.056932/2021-59)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2997 de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 07/08/2021, JOAO BOSCO PARAISO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1264167, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

(Processo nº 23076.056932/2021-59)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2999, de 5 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2021, EDNA NATIVIDADE DA SILVA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1164294, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2295/2019, de 27/06/2019.

(Processo nº 23076.047203/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
substituta

**PORTARIA Nº 3000, de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, ADRIANO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO, Matrícula SIAPE nº 1581556, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.047203/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 3001, de 5 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, EDNA NATIVIDADE DA SILVA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1164294, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.047203/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA Nº 2922, de 3 de agosto de 2021.**

Ementa: **TORNAR SEM EFEITO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 1414/2021, referente à DESIGNAÇÃO de PABLO MARTIN RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE nº 3100567, na(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Estatística, do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

(Processo nº 23076.020272/2021-91)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2923, de 3 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29/12/2020, PABLO MARTIN RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE nº 3100567, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Estatística, do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

(Processo nº 23076.020272/2021-91)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2939 de 3 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 10/05/2021, LEONARDO RODRIGUES LIMONGI, Matrícula SIAPE nº 1814693, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2768/2016, de 01/07/2016.

(Processo nº 23076.033308/2021-35)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2941, de 3 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/05/2021, FABRICIO BRADASCHIA, Matrícula SIAPE nº 2921718, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.033308/2021-35)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2944, de 3 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/03/2019, SIMONE CRISTINA SOARES BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 5315871, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5216/2017, de 28/11/2017.

(Processo nº 23076.037794/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2945, de 3 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2019, BRIVALDO MARKMAN FILHO, Matrícula SIAPE nº 587939, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.037794/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2946 de 3 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2019, SIMONE CRISTINA SOARES BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 5315871, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.037794/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2947, de 3 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 17/06/2020, BRIVALDO MARKMAN FILHO, Matrícula SIAPE nº 587939, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2945/2021, de 03/08/2021.

(Processo nº 23076.037794/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2948, de 3 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 17/06/2020, SIMONE CRISTINA SOARES BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 5315871, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2946/2021, de 03/08/2021.

(Processo nº 23076.037794/2021-66)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2958 de 4 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/06/2021, FATIHA DECHICHA PARAHYBA, Matrícula SIAPE nº 1171918, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5075/2019, de 11/12/2019.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2959 de 4 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2021, ANA MARIA COSTA DE ARAUJO LIMA, Matrícula SIAPE nº 1134089, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2960, de 4 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2021, FATIHA DECHICHA PARAHYBA, Matrícula SIAPE nº 1171918, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2961, de 4 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04/07/2021, ANA MARIA COSTA DE ARAUJO LIMA, Matrícula SIAPE nº 1134089, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2959/2021, de 04/08/2021.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2962, de 4 de agosto de 2021.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04/07/2021, FATIHA DECHICHA PARAHYBA, Matrícula SIAPE nº 1171918, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2960/2021, de 04/08/2021.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2964, de 4 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 04/07/2021, ROSIANE MARIA SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1877060, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo nº 23076.053802/2021-82)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2965, de 4 de agosto de 2021.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/07/2021, SIMEY DE SOUZA LEAO PEREIRA MAGNATA, Matrícula SIAPE nº 1742838, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas (Modalidade EAD), do Centro Acadêmico de Vitória, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.059495/2021-19)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

**PORTARIA Nº 2966, de 4 de agosto de 2021**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/07/2021, AUGUSTO CESAR PESSOA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1545992, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas (Modalidade EAD), do Centro Acadêmico de Vitória, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.059495/2021-19)

**DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

PORTARIA N.º 2952, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **ÉRICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO**, SIAPE nº 1160932, CPF nº 043.095.434-48, Assistente em Administração, para ser a Representante da Plataforma Carolina Bori na Câmara de Graduação e Ensino Básico – CGEB, operacionalizando os fluxos de processos de Revalidação de Diplomas de Graduação Simplificada, no que se refere ao recebimento e encaminhamento dos processos à CGEB para emissão dos Pareceres e devolutiva no sistema.

Processo n.º **23076.055883/2021-58**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2928, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os membros abaixo relacionados enquanto representantes do **Centro de Ciências da Saúde-CCS no Conselho Universitário**:

1) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação (Art. 10, inciso XIV do Estatuto da UFPE):

- Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão (titular)
- Karla Alexssandra de Albuquerque (suplente)

2) da vaga de representante docente da Coordenação Setorial de Extensão (Art. 10, inciso XVI do Estatuto da UFPE):

- Fabia Alexandra Pottes Alves (titular)

3) da vaga de representante do segmento técnico-administrativo de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso VI do Estatuto da UFPE):

- Jenifer Rodrigues de Oliveira (titular)
- Diana Pereira Sobral (suplente)

Processo n.º **23076.061692/2021-64**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2951, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar os membros abaixo relacionados para** recomposição do **Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ**:

ALEXANDRE RONALDO DA MAIA DE FARIAS (SIAPE: 3199252) - Coordenador - Início do mandato: 05/06/2020 (Recondução)

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO (SIAPE: 3919664) - Início do mandato: 05/06/2020 (Recondução)

PROF<sup>a</sup> MANUELA ABATH VALENÇA (SIAPE: 2257182) - Início do mandato: 05/06/2020 (Recondução)

ARTUR STAMFORD DA SILVA (SIAPE: 3215159) - Início do mandato: 05/06/2020 (Designação)

FRANCISCO ANTÔNIO DE BARROS E SILVA NETO (SIAPE: 1295433) - Início do mandato: 05/06/2020 (Designação)

PROF<sup>a</sup> MARILIA MONTENEGRO PESSOA DE MELO (SIAPE: 2320845) - Início do mandato: 05/06/2020 (Designação)

PROF<sup>a</sup> JULIANA TEIXEIRA ESTEVES (SIAPE: 4347617) - Início do mandato: 05/06/2020 (Designação)

Processo n.º **23076.053910/2021-76**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º **2968**, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

### **DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os membros abaixo relacionados enquanto representantes do **Centro Acadêmico de Vitória-CAV** no **Conselho Universitário**:

1) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação (Art. 10, inciso XIV do Estatuto da UFPE):

- Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos (titular)
- José Marcos da Silva (suplente)

2) da vaga de representante docente da Coordenação Setorial de Extensão (Art. 10, inciso XVI do Estatuto da UFPE):

- Emerson Peter Falcão (titular)
- Adriano Bento Santos (suplente)

Processo n.º **23076.061894/2021-42**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2977, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Reconduzir** os professores **Osmar Veras Araújo**, Siape n.º 2324042, designado por meio da portaria n.º 2.873, de 31/07/2018 e **Andréa Fernanda de Santana Costa**, Siape n.º 1450727, designada por meio da portaria n.º 4.633, de 20/11/2019, como representantes do **Centro Acadêmico do Agreste - CAA** junto à **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, devendo a vigência ser considerada a partir da data de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Processo n.º **23076.062527/2021-23**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2953, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Delega competência aos servidores relacionados e aos seus respectivos substitutos para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (UG 153098)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Carol Virginia Gois Leandro**, SIAPE N.º **2447193**, CPF **754.705.004-20**, enquanto **Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação**, para atuar como **ordenador de despesas** por delegação **titular** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Pedro Valadão Carelli**, SIAPE N.º **1801584**, CPF **221.358.428-18**, enquanto **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**, para atuar como **ordenador de despesas** por delegação **substituto** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 3º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Felipe José Ferreira**, SIAPE N.º **1826746**, CPF **064.834.524-62**, enquanto **Gerente Financeiro da PROPG**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 4º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Pablo Petrônio Leônidas Gomes Tavares de Sousa**, SIAPE N.º **1467068**, CPF **028.430.354-22**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 5º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Daniel Garrett Feitosa**, SIAPE N.º **1790974**, CPF **052.759.864-08**, para atuar como **responsável pela nota de empenho titular** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 6º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Júlio Vinicius Ferreira Manso da Rocha**, SIAPE N.º **1960329**, CPF **070.612.214-37**, para atuar como **responsável pela nota de empenho substituto(a)** da Unidade Gestora N.º **153098 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação**.

Art. 7º São atribuições do **Ordenador de Despesas** praticar, no âmbito da Unidade Gestora na qual foi delegada a competência, os seguintes atos relacionados à execução orçamentária e financeira:

- I. autorizar a realização de despesas no âmbito da Unidade Gestora;
- II. autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis do SIAFI;
- III. autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 45 do Decreto nº 93.872, de 1986;
- IV. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI;

- V. reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- VI. autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- VII. autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;

Art. 8º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

- I. autorizar pagamentos;
- II. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;
- III. responder pela conformidade contábil;
- IV. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 9º Caberá ao ordenador de despesa e gestor financeiro na prática de seus atos, observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 10. O ordenador de despesa por delegação titular e o substituto serão inscritos no rol de responsáveis, nos termos da Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União, para fins de prestação de contas.

Art. 11. Fica vedado ao Ordenador de Despesas por delegação de competência, titular ou substituto, subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, exceto a de Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão, e a de Responsável pela Conformidade Contábil, observada a competência técnica exigida para esta última função.

Art. 12. Fica vedado ao Ordenador de Despesas por delegação de competência celebrar acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive termos aditivos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.063098/2021-29**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º **2954**, DE **04** DE **AGOSTO** DE **2021**.

Delega competência aos servidores relacionados para atuarem como **Gestor Financeiro** e substituto, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Centro de Tecnologia e Geociências - CTG (UG 153088)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **José Araújo dos Santos Júnior**, SIAPE N.º **1524611**, CPF **848.425.634-00**, enquanto **Vice Diretor do CTG**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **153088 – Centro de Tecnologia e Geociências**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Darlon da Costa Pinheiro**, SIAPE N.º **2013237**, CPF **856.992.333-34**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **153088 – Centro de Tecnologia e Geociências**.

Art. 3º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

- V. autorizar pagamentos;
- VI. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;
- VII. responder pela conformidade contábil;
- VIII. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 4º Caberá ao gestor financeiro na prática de seus atos observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.023883/2020-82**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º **2955**, DE **04** DE **AGOSTO** DE **2021**.

Delega competência aos servidores relacionados para atuarem como **Gestor Financeiro** e substituto, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN (UG 153082)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Isabel Pricila Faria de Albuquerque**, SIAPE N.º **1608319**, CPF **074.063.024-52**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **153082 – Centro de Ciências Exatas e da Natureza**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Solange de Lucena Kreismann**, SIAPE N.º **1133526**, CPF **165.982.614-49**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **153082 – Centro de Ciências Exatas e da Natureza**.

Art. 3º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

- IX. autorizar pagamentos;
- X. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;
- XI. responder pela conformidade contábil;
- XII. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 4º Caberá ao gestor financeiro na prática de seus atos observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.023875/2020-07**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA N.º 2956, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Delega competência aos servidores relacionados e aos seus respectivos substitutos para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Centro Acadêmico de Vitória - CAV (UG 150134)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **José Eduardo Garcia**, SIAPE N.º **1605570**, CPF **134.783.518-04**, enquanto **Diretor do CAV**, para atuar como **ordenador de despesas** por delegação **titular** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **José Antônio dos Santos**, SIAPE N.º **2936169**, CPF **058.319.274-23**, enquanto **Vice-Diretor do CAV**, para atuar como **ordenador de despesas** por delegação **substituto** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 3º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Carlos André Silva do Nascimento**, SIAPE N.º **2154564**, CPF **040.667.924-05**, enquanto **Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras do CAV**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 4º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Jaelson da Silva Souza**, SIAPE N.º **1802034**, CPF **038.434.994-38**, enquanto **Gerente de Finanças e Compras do CAV**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 5º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Carla Patrícia da Silva**, SIAPE N.º **1959407**, CPF **008.957.594-62**, para atuar como **responsável pela nota de empenho titular** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 6º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Hugo Thomas Pereira da Silva**, SIAPE N.º **2154565**, CPF **065.331.154-05**, para atuar como **responsável pela nota de empenho substituto(a)** da Unidade Gestora N.º **150134 – Centro Acadêmico de Vitória**.

Art. 7º São atribuições do **Ordenador de Despesas** praticar, no âmbito da Unidade Gestora na qual foi delegada a competência, os seguintes atos relacionados à execução orçamentária e financeira:

- VIII. autorizar a realização de despesas no âmbito da Unidade Gestora;
- IX. autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis do SIAFI;
- X. autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 45 do Decreto nº 93.872, de 1986;
- XI. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI;
- XII. reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- XIII. autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- XIV. autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;

Art. 8º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

- XIII. autorizar pagamentos;
- XIV. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;
- XV. responder pela conformidade contábil;
- XVI. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 9º Caberá ao ordenador de despesa e gestor financeiro na prática de seus atos, observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 10. O ordenador de despesa por delegação titular e o substituto serão inscritos no rol de responsáveis, nos termos da Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União, para fins de prestação de contas.

Art. 11. Fica vedado ao Ordenador de Despesas por delegação de competência, titular ou substituto, subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, exceto a de Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão, e a de Responsável pela Conformidade Contábil, observada a competência técnica exigida para esta última função.

Art. 12. Fica vedado ao Ordenador de Despesas por delegação de competência celebrar acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive termos aditivos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.023873/2020-61**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 2975, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Delega competência aos servidores relacionados para atuarem como **Gestor Financeiro** e substituto, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Biblioteca Central (UG 153092)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Manoel José de Souza Filho**, SIAPE N.º **1134335**, CPF **282.737.884-15**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **153092 – Biblioteca Central**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **José Roberto Pimentel de Albuquerque**, SIAPE N.º **1733228**, CPF **246.224.514-68**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **153092 – Biblioteca Central**.

Art. 3º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

XVII. autorizar pagamentos;

XVIII. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;

XIX. responder pela conformidade contábil;

XX. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 4º Caberá ao gestor financeiro na prática de seus atos observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.023869/2020-72**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2976, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Delega competência aos servidores relacionados para atuarem como Gestor Financeiro e Responsável pela Nota de Empenho e seus substitutos, no que se refere aos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **Centro Acadêmico do Agreste - CAA (UG 150119)**.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, Art. 33 do Estatuto e Regimento da UFPE,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos artigos 11, 12 e 80, do Decreto-Lei nº 200/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Francisco Luiz de Sá Araújo**, SIAPE N.º **2070070**, CPF **056.973.844-08**, enquanto **Coordenador**, para atuar como **gestor financeiro titular** da Unidade Gestora N.º **150119 - Centro Acadêmico do Agreste**.

Art. 2º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Marcus Antonius de Meneses Sá**, SIAPE N.º **2542935**, CPF **027.494.204-66**, para atuar como **gestor financeiro substituto** da Unidade Gestora N.º **150119 - Centro Acadêmico do Agreste**.

Art. 3º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Alechar do Nascimento Torres**, SIAPE N.º **2105432**, CPF **028.895.614-10**, enquanto **Gerente**, para atuar como **responsável pela nota de empenho titular** da Unidade Gestora N.º **150119 - Centro Acadêmico do Agreste**.

Art. 4º Delegar competência ao(a) servidor(a) **Monike Silva Melo**, SIAPE N.º **2959390**, CPF **052.889.624-56**, para atuar como **responsável pela nota de empenho substituto** da Unidade Gestora N.º **150119 - Centro Acadêmico do Agreste**.

Art. 5º São atribuições do **Gestor Financeiro**:

XXI. autorizar pagamentos;

XXII. analisar a consistência e responder pelos registros dos atos de gestão;

XXIII. responder pela conformidade contábil;

XXIV. conferir e assinar diariamente o relatório de ordens bancárias emitidas e consolidadas pelo SIAFI.

Art. 7º Caberá ao gestor financeiro na prática de seus atos, observar a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º **23076.023779/2020-77**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 2908, de 29 de julho de 2021.**

**SUBSTITUIÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar RAFAELA DE MEDEIROS ALVES KOROSSY, Matrícula SIAPE nº 2142798, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, para substituir NIDIA NUNES MAXIMO, Matrícula SIAPE nº 2143407, na(o) função/cargo de Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Libras, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, nos períodos de 01/12/2019 a 26/12/2019, 01/01/2020 a 14/01/2020 e 05/03/2020 a 03/05/2020, por motivo(s) de férias e licença para tratamento de saúde de titular.

(Processo nº 23076.033721/2020-42)

DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
SUBSTITUTA

## ABONO DE PERMANÊNCIA

Concedidos conforme a Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019.

<b>REQUERENTE</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROC. 23076</b>
ANA MARIA DE CARVALHO MONTEIRO	1134315	11/05/2021	020220/2021-40
JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	1132021	24/02/2021	041808/2021-37
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS GALVÃO	1131686	28/05/2021	041516/2020-67
OLINDINA SEVERINA BISPO SILVA	1134284	13/11/2019	045240/2021-08
PAULO FENANDO DA SILVA	1132103	16/05/2021	045722/2020-92
WALTER LEITE GALDINO	1133749	18/05/2021	030443/2021-81

**AUXÍLIO FUNERAL:**

<b>REQUERENTE</b>	<b>ATIVO</b>	<b>APOS</b>	<b>FALECIDO</b>	<b>PROC 23076.</b>
Marlene Coelho Travassos		X	Fernando Mauricio de melo Travassos	000835/2021-23

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/07/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/proppg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Doutorado:

### **1 – Inscrição:**

1.1.- O processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ocorrerá integralmente on-line, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2.- Para o Curso de Doutorado exige-se o diploma de Mestrado reconhecido na área do Programa de Antropologia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3.- A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppga> entre os dias 30.08.2021 e 24.09.2021, até as 18h00 do dia 24.09.2021.

1.4.- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1.- Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que o candidato tenha acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todo o processo seletivo (ANEXO I);
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual de todas as provas via as plataformas digitais usadas (ANEXO II);
- c) Termo de Autodeclaração políticas de ação afirmativas (ANEXO IIIa para optantes e ANEXO IIIb para não-optantes);
- d) Formulário eletrônico preenchido;
- e) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- h) Curriculum Lattes com documentação comprobatória
- i) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO VII)

2.1.1- O(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do

pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO VIII). Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administrativo da UFPE.

2.1.2.- No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3.- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2.- Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

2.3.- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4.- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3. Exame de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

3.1.- Processo de seleção integralmente online:

A seleção 2021 será realizada totalmente online. Neste sentido, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todas as provas, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma em 3.2. Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (ANEXO II) segundo o qual todas as provas que constam do processo seletivo 2021 serão gravadas em formato audiovisual.

A realização das provas online ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de idioma em inglês -

A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição previamente homologada para a realização da seleção 2021, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma (vide item 3.1.2.3). A Prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PRO-PG-UFPE para este fim. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando

com todo o procedimento a seguir, inclusive o processo para acesso a plataforma Speedexam, para sessão de treinamento a mesma plataforma antes da realização da prova.

Meio: plataforma Speedexam

Procedimento:

aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);

sessão de treinamento a plataforma Speedexam realizada 24h antes da realização da prova;

realização da prova conforme calendário no item 3.1

b) Prova de conhecimentos da área

A realização da prova de conhecimentos da área online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção 2021. A Prova de conhecimento da área será aplicada pela banca de seleção 2021. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive com um número de identificação único garantindo a/o candidato/a o envio da prova anonimizada e a avaliação às cegas pelos membros da banca.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela banca de seleção (duração 3h00)

- envio imediato da prova escrita no e-mail selecao2020.ppgaufpe@gmail.com

c) Defesa do projeto de pesquisa

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela banca de seleção (duração: 30 minutos)

- realização da prova conforme calendário no item 3.2

3.2.- A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições (dias úteis)	30.08.2021 a 24.09.2021	até as 18h00 do dia 24.09.2021
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b>		
Avaliação do projeto de pesquisa	04.10.2021 a 11.10.2021	0h00 às 23h59
Resultado	13.10.2021	até as 18h00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	14-15-18.10.2021	das 0h00 do dia 14.10.2021 até as 18h00 do dia 18.10.2021
<b>Etapa 2 – Eliminatória, composta de:</b>		
Prova de idioma inglês	22.10.2021	10h00-12h00
Prova de conhecimentos da área	25.10.2021	10h00-13h00
Avaliação do currículo lattes	26-27-28.10.2021	0h00 às 23h59
Defesa do projeto de pesquisa	26-27-28.10.2021	08h30 até 18h00

(dias úteis)		
Resultado etapa 2	08.11.2021	até as 18h00
Prazo Recursal Etapa 2 (intervalo de 3 dias úteis)	09-10-11.11.2021	até as 18h00
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15-19.11.2021	até as 18h00
Comissão de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros/as (preto/as e pardo/as)	22-24.11.2021	até as 18h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	26.11.2021	até as 18h00
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	29-30.11.2021	até as 18h00
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	03.12.2021	até as 18h00
<b>Resultado Final</b>	06.12.2021	até as 18h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09-10-11.11.2020	das 0h00 do dia 09.11.2020 até as 18h00 do dia 11.11.2020
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIGAA-PROPG/UFPE	Conforme calendário de Matrículas do SIGAA-PROPG/UFPE	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Curso após a matrícula	

3.3. **Etapa 1** - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação da Proposta de Projeto de Tese

3.3.1. O(a) candidato(a) deverá depositar no formulário de inscrição online a proposta de projeto de tese e indicar a linha de pesquisa do projeto. A proposta de projeto de tese deve ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato. Deve ser somente depositada através do preenchimento do formulário de proposta de projeto para o doutorado,

publicado na página do PPGA (www.ufpe.br/ppga), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.2. O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.3. A proposta de projeto deve estar adequada à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO VI, e deve ser claramente indicada na folha de rosto e no formulário da proposta de projeto para o doutorado.

3.3.4. O projeto deverá ser apresentado em formato A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.3.5. Os critérios para avaliação da proposta de projeto de pesquisa de tese serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.3.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à proposta de projeto de pesquisa de tese apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) se se autodeclarar não-optante, ou obter nota igual ou superior a 5 (cinco) se se autodeclarar optante. Essa etapa valerá peso 2 (dois).

3.3. **Etapa 2** - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa de Tese. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados o/as candidato/as que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) se autodeclarado/as não-optantes, ou nota igual a 5 (cinco) se autodeclarado/as optantes, na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5), Prova de Idiomas Inglês (peso 1,25), Avaliação do Currículo Lattes (peso 2,5), Defesa de Projeto de pesquisa de tese (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

3.3.1.- Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 2,5 e terá duração de 3 horas, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.3.1.1.-A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO V.

3.3.1.2.- O/as candidato/as devem se logar ao local virtual da prova dentro de e até 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Após o início da prova, o/as candidato/as não poderão se logar ao local virtual para realizar a prova.

3.3.1.3.-A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para não-optantes, e nota 5 como mínima para optantes, para classificação na Etapa 2.

3.3.1.4.- São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2.- **Prova de Idioma (inglês):** A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 1,25 e terá duração de 2 (duas horas). Será vedado o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação, excluindo-se destes o computador meio de realização da prova, conforme orientações da DRI. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.2.1.- Em tempo hábil, a DRI informará o/as candidato/as com inscrição homologada sobre os procedimentos para acessar a plataforma e se logar no local virtual da prova de idioma e demais informações relevantes, em particular relativos à sessão de treinamento realizada antes da prova final.

3.3.2.2.- A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês.

3.3.2.2.- São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
Correção da tradução	50 %

3.1.2.3.- A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Proficiência CLING/DRI (mínimo de 60/100 pontos, ou nota B1) contemplando o prazo de validade do exame de 12 meses.

Caso aceito, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma (Inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

3.3.3.- **Defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa de Tese:**

3.3.3.1.- A defesa da Proposta de Projeto de Tese faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, com peso 3,75. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.3.2.- São critérios para a avaliação e defesa da proposta de projeto de pesquisa de tese: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3.- O depósito da **proposta de projeto para o doutorado** perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do/as candidato/as no ato da inscrição. A proposta de projeto deve ser somente incluída no formulário de inscrição, gerado através do **formulário de proposta de projeto para o doutorado**, publicado na página do PPGA ([www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.3.4.- O projeto deve apresentar no mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, excetuando-se anexos e bibliografia e assinado pelo candidato, contendo, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.3.5.- O projeto deverá ser apresentado em formato A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.3.3.4.- O/as candidato/as devem ativar a conexão do seu computador a uma rede WI-FI 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual.

#### 3.3.4.- Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1.-A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 2,5 (dois vírgula cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2.- Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO VII.

3.3.4.3.-A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO VII) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e numerados na ordem constante no ANEXO VII, será automaticamente desclassificado.

3.3.4.4 – Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

#### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Formação</b> <b>Indicar curso, Instituição, período no documento anexo</b> <b>(Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
2,5	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

## **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):**

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Atividade</b> <b>Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

## **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):**

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

#### **4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):**

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		

1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

3.3.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

#### **4.- Resultado**

4.1.- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete) se for não-optante, e média igual ou superior a 5 (cinco) se optante, somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2.- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3.- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

#### **5. Recursos**

5.1.- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das avaliações dos espelhos de correção.

5.2.- Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas, Ações Afirmativas, e Classificação**

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à cinquenta por cento (50%) das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO IIIa deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

O restante dos/as candidatos/as deve assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no ANEXO IIIb deste edital, de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e que não se autodeclaram como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência; ou seja que não são optantes neste processo seletivo.

6.2.- São fixadas 10 vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecido ao número de vagas.

6.2.1.- Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.2.2 O preenchimento das 10 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do/as candidato/as.

6.2.3.- Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO IIIa.

6.2.5. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.2.6. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.2.7. As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

6.2.8. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

6.2.9. Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.10. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.2.11. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.2.12. Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

6.2.13. Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

6.2.14. Para os candidatos não-optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

6.2.15. O/as candidato/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculado/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

## **7 – Disposições gerais**

7.1.- Para informações, exclusivamente via e-mail: [selecao2020.ppgaufpe@gmail.com](mailto:selecao2020.ppgaufpe@gmail.com).

As inscrições serão realizadas via o formulário de inscrição online com link no site do PPGA/UFPE.

7.2.- O/as candidato/as somente terão acesso ao local virtual das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3.- Nenhuma prova constando deste processo seletivo integralmente online estará pública, por necessidade de garantia de segurança e não-invasão externas das plataformas digitais elencadas. Veda-se, quando da realização da defesa da proposta de projeto na Etapa 2, a presença do/as candidato/as que a ela ainda não tenham se submetido. Sendo todas as provas gravadas em formato audiovisual, estas gravações poderão ser acessadas pelos candidatos em caso de recurso.

7.4. Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área via atribuição de um número de identificação único. Será garantida a não identificação do/as candidato/as na prova de idioma (inglês) conforme regulamentações da DRI, capacitada pela realização da mesma.

7.5.- As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6.- É assegurado aos(às) candidatos(as) os espelhos de correção.

7.7.- É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos não-optantes. É consagrada a nota 5 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para o/as candidato/as optantes.

7.8.- Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a defesa da proposta de projeto que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9.- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga).

7.10.- O/as candidatos/as não classificado/as terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final.

7.11.- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

7.12.- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de julho de 2021.

Profa. Dra. Laure Garrabé  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

## **ANEXOS:**

I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

II - TERMO DE CIÊNCIA

IIIa - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/AS OPTANTES

IIIb - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/AS NÃO-OPTANTES

IV - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI - LINHAS DE PESQUISA

VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,

Nome social \_\_\_\_\_,

CPF No \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_

portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet, com envio prévio no e-mail informado no ato da inscrição, do link de acesso ao local virtual e do número de identificação única garantindo o envio da prova anônima e a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a defesa do projeto de pesquisa ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a minha defesa, de forma a estar pronto/a a me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova de defesa.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Nome social \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_

portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,

declaro ter ciência de que todas as provas desse processo seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Doutorado serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO IIIa**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**PARA CANDIDATO/AS OPTANTES**

**A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,

Nome social \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_

portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (.),
- quilombolas (.),
- ciganas (.),
- indígenas (.),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) (.)
- com deficiência (.)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO IIIb**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO  
PARA CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,  
nome social \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender o edital que sou não-optante

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO IV

### PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

www.stn.fazenda.gov.br .

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

**Unidade de Gestão** – UG: 153098

**Gestão:** 15233

**Recolhimento** – Código: 28832-2

**UG Vinculada:** 153098

**Tipo:** 3 – outros

**Identificador de receita:** 03 – PG

**Identificador unidade/serviço:** 3081 - 5

**Número de Referência:** 15309830330815 (atenção não errar esse número). Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

**Valor** - R\$ 50,00

**Competência e Vencimento** - Não informar

**Contribuinte Depositante** - Preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO V

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

ASAD, Talal, 2017 [1973]. Introdução à Anthropology and the Colonial Encounter, *Ilha*, v. 19, n. 2, p. 313-327, dezembro de 2017

CLIFFORD, James, 1998. “Sobre a autoridade etnográfica”, in *A experiência etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX*. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, pp. 17-62.

GEERTZ, Clifford, 1989. “A religião como sistema cultural”, in *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, pp. 65-92.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, pp. 223-244.

HARAWAY, Donna, “Saberes localizados”, in *Cadernos Pagu* (5) 1995: pp. 07-41.

KOPENAWA, David; ALBERT, Bruce, “A Queda do Céu”. São Paulo, Cia das Letras, 2015. Cap. 16, “O ouro canibal” (p. 356-374) e Post-scriptum (512-549).

LATOUR, Bruno. [2005] 2012 “Introdução: como retomar a tarefa de descobrir associações?” pp. 17-40; “Conclusão: da sociedade ao coletivo: o social pode ser reagregado?” pp. 351-372, in *Reagregando o social*. Salvador: EDUFBA.

LÉVI-STRAUSS, Claude, [1962] 2008. “A ciência do concreto”, in *O pensamento selvagem*, São Paulo: Papirus, pp. 15-50

MAUSS, Marcel, [1950] 2003, “Ensaio sobre a Dádiva”, in *Sociologia e Antropologia*, São Paulo: Cosac Naify, pp. 183-294.

ORTNER, Sherry, 2011. “Teoria na Antropologia desde os anos 60”. *Mana*. 17 (2). pp. 419-466.

RAMOS, Alcida Rita, “Do Engajamento ao Desprendimento”, *Campos* 8 (1):11-32, 2007.

TSING, Anna. 2015. “Margens Indomáveis: cogumelos como espécies companheiras”. In *ILHA*, v. 17, n. 1, p. 177-201.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B., 2002. “O nativo relativo”, in *MANA* 8(1):113-148

## **ANEXO VI**

### **LINHAS DE PESQUISA**

Religião, sociedade e cultura

Família, gênero e saúde

Etnologia, etnicidade e processos identitários

Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade

Poder, desigualdade e educação

## ANEXO VII

### TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Atenção: os candidato/as que não observarem estritamente a ordem e a numeração dos seguintes documentos abaixo discriminadas serão automaticamente desclassificados.

O/as candidato/as devem enviar no e-mail [selecao2020.ppgaufpe@gmail.com](mailto:selecao2020.ppgaufpe@gmail.com) a documentação necessária à avaliação do seu currículo da seguinte forma:

todos os arquivos devem estar em .pdf

5 pastas nomeadas no nome do candidato explanando o conteúdo:

NOMEDOCANDIDATO\_TITULAÇÃO  
NOMEDOCANDIDATO\_EXPERIENCIA PROFISSIONAL  
NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DE PESQUISA  
NOMEDOCANDIDATO\_PRODUÇÃO ACADEMICA  
NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DE EXTENSAO

todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o « número do documento anexo ao currículo Lattes » em cada tabela. Exemplo:

na pasta NOMEDOCANDIDATO\_TITULAÇÃO, arquivos nomeados T1a.pdf, T1c.pdf; T3c.pdf etc.

na pasta NOMEDOCANDIDATO\_PRODUÇÃO ACADEMICA, arquivos nomeados PA4a.pdf; PA5a.pdf etc.

estes números deverão estar reportados na copia do Curriculum Lattes

um arquivo contendo a lista dos mesmos documentos, observando a ordem e a numeração segundo os termos das tabelas, com descritivo.

#### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)	T1a, T1b, T1c etc.	
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)	T2a, T2b, T2c etc.	
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)	T3a, T3b, T3c etc.	

3	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)	T4a, T4b, T4c etc.	
2	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)	T5a, T5b, T5c etc.	
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estagio)	AP1a, AP1b, AP1c etc.	
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	AP2a, AP2b, AP2c etc.	
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	AP3a, AP3b, AP3c etc.	
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	AP4a, AP4b, AP4c etc.	
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	AP5a, AP5b, AP5c etc.	
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	AP6a, AP6b, AP6c etc.	

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	PA1a, PA1b, PA1c etc.	

1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
1	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão

1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	AE1a, AE1b, AE1c etc.	
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	AE2a, AE2b, AE2c etc.	
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	AE3a, AE3b, AE3c etc.	
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	AE4a, AE4b, AE4c etc.	
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	AE5a, AE5b, AE5c etc.	
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	AE6a, AE6b, AE6c etc.	
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE7a, AE7b, AE7c etc.	
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE8a, AE8b, AE8c etc.	

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ... / ... / ...	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ... / ... / ...
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado *ad referendum* da reunião do Colegiado em 05 de agosto de 2021 por meio virtual)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em CIÊNCIA DE MATERIAIS da UFPE – 2021.2**

De acordo com o Item 4. do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 096/2021 de 28 de junho de 2021, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 09 (nove) e o de Doutorado em 09 (nove), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

**MESTRADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	RHODIVAM LUCAS MENDES FEITOSA	8,70
2.	RENAN AMORIM DA SILVA	8,32
3.	ERMESON DAVID DOS SANTOS SILVA	8,10
4.	ANDRESA DE FREITAS SILVA	7,84
5.	MILENA ROSA DE SANTANA DIAS	7,50
6.	LUÍZ VINÍCIUS GONÇALVES DE MELO	7,27
7.	DJALMA ALVES DE OLIVEIRA	7,24
8.	JONATHAN VINICIUS MOREIRA TORQUATO	7,18
9.	DOUGLAS GOMES DA SILVA	7,14

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
10.	RAFAELA SALES MORAIS	6,94
11.	ADSON FERREIRA RÉGIS DA SILVA	6,64

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1.	HÍTALO DE JESUS BEZERRA DA SILVA	9,95
2.	DYEGO MAIA DE OLIVEIRA	9,85
3.	GRISELDA PAOLA FUENTES MORALES	8,87
4.	RÔMULO PEREIRA DE ALMEIDA	8,65
5.	FRANCISCO DE ASSIS SALES RIBEIRO	8,37
6.	FRANCISCO ALISSON DA SILVA TORQUATO	8,22
7.	ICARO SAMIR FEIJÃO BEZERRA	8,13
8.	AMANDA MARQUES LOPES	8,08
9.	MARIANA SOLEDAD CENTENO SIERRA	7,52

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
10.	JOALEN PEREIRA DO MONTE	6,88
11.	ALINE VASCONCELOS DUARTE	6,70
12.	JONATÉRCIO FLORÊNCIO DE VASCONCELOS	6,52
13.	JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA	6,18
14.	LARISSA MARQUES CUNHA CABRAL	6,16

15.	MARLLON VICTOR SOARES CABRAL	6,02
16.	CLÁUDIO BESERRA MARTINS JÚNIOR	6,00

Prof. Armando Juan Navarro-Vázquez  
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência De Materiais

ASSOCIADO AO PROCESSO: 23076.051359/2021-83

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL  
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEPRO, em 17/06/2021)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação PROFISSIONAL em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UFPE – 2021.2**

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 84/2021 de 02 de junho de 2021 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado Profissional é fixado em 02 (duas) vagas para a turma da Polícia Federal, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

**DOUTORADO PROFISSIONAL**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha	8,50

Profª. Caroline Maria de Miranda Mota

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.044306/2021-06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO  
CURSOS DE MESTRADO

(Aprovado na reunião do Colegiado em 19/07/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico [www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial](http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial), e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022, primeiro semestre, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Curso de Mestrado.

## 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.
- 1.4 Por conta da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita apenas de forma online, com o envio dos documentos para [pphtur.dht@ufpe.br](mailto:pphtur.dht@ufpe.br), entre os dias 01/09/2021 e 30/09/2021.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.
- 1.7 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) e no Anexo II deste edital.
  - 1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.7.
- 1.8 De acordo com a Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE.

1.9 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

- a) Os casos previstos na Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, para isenção da taxa de inscrição, precisam solicitar a isenção até o dia 20/09/2021
- b) No caso do item anterior, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato, até o dia 21/09/2021, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em cinco dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.9.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.9.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme previsto no item 1.7 deste Edital, não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, nos termos dos itens 1.8 e 1.9, deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso.

1.9.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção e Admissão a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições.

1.9.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 5 (cinco) dias úteis após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.10 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos e acarretará na não-homologação da inscrição.

1.11 Somente as inscrições que satisfaçam as exigências dos itens 1.10 e 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa, até o dia 06 de outubro de 2021.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 A seguinte documentação, em formato PDF, é exigida para inscrição no processo de seleção para Mestrado do PPHtur:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de identidade; ou trabalho; ou profissional; ou CNH, ou passaporte ou identificação funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral,

ou no cartório eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isentos da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.8 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.8 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação:

- a. Pré-Projeto de Dissertação em formato PDF;
- b. Curriculum Vitae, em formato PDF, com documentos comprobatórios organizados considerando os tópicos (A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão), descritos no item 3.1.1.3.4. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes;
- c. Carta de intenções, em formato PDF, descrevendo os impactos acadêmicos e profissionais que o candidato espera ter com o seu ingresso no PPHTur bem como as suas motivações, relacionando os seus interesses pessoais aos das linhas de pesquisa do Programa, e indicando a sua disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
- e. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- f. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC.

**2.3** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

**2.4** O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser anexado quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT).

**2.5** O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa dos professores da linha de pesquisa ao qual o/a candidato/a se inscrever. Uma vez aprovado, o pré-projeto do discente, a critério do(a) orientador(a), poderá sofrer

alterações total ou parcial para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHtur.

### 3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 03 (três) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou ViceCoordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.2 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrição	01 a 30/09/2021	Até as 23h59 do último dia
Último dia para requerer dispensa de pagamento de taxa de inscrição conforme item 1.9 deste edital	20/09/2021	Até as 23h59 do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de dispensa de pagamento de taxa de inscrição	21/09/2021	A partir das 17h
Homologação das Inscrições	06/10/2021	A partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	07 a 11/10/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	13/10/2021	A partir das 17h
Etapa 1– Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)	14 a 20/10/2021	8h às 12h 14h às 18h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	21/10/2021	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	22a 26/10/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	27/11/2020	A partir das 17h
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)	28e 29/10/2020	-----
Divulgação do Resultado da Etapa 2	03/11/2021	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	04 a 08/11/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	09/11/2021	A partir das 17h
Etapa 3 – Avaliação de Carta de Intenções (ACI)	10 e 11/11/2021	-----
Divulgação do Resultado da Etapa 3	12/11/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	16 a 18/11/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	19/11/2021	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	22/11/2021	A partir das 17h
Prazo Recursal Final	23 a 25/11/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado do Recurso	26/11/2021	A partir das 17h
Período para envio de material para avaliação da	29 e 30/11/2021	Até as 23h59 do último

veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)		dia
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01 a 06/12/2021	-----
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/12/2021	A partir das 17h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	09 a 12/12/2021	Até as 23h59 do último dia
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	14/12/2021	A partir das 17h
Resultado Final	15/12/2021	A partir das 17h
Pré-matrícula dos alunos novatos (presencial ou à distância, a depender das orientações da Reitoria quanto ao retorno das atividades presenciais no campus Recife)	16 e 17 /12/2021	7h as 13h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 31/01/2022	A partir das 17h
Matrícula dos alunos no SIGAA	2022.1 Conforme calendário de matrículas do SIGAA/PROPG/UFPE	-----
Previsão de início das aulas PELO PROGRAMA	Após matrícula, em dia a ser definido e divulgado pelo PPHTur após matrícula	-----

### 3.2.1 O Processo Seletivo

#### 3.2.1.1 O processo Seletivo constará de três etapas:

- Primeira Etapa: Eliminatória: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)
- Segunda Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)
- Terceira Etapa: Classificatória: Avaliação de Carta de Intenções (ACI)

#### 3.2.1.2 Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

3.2.1.2.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter eliminatório, terá peso 6,0 (seis) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.2.4, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.2.2 A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação será feita de modo online por meio da Plataforma Google Meet. A coordenação fará um calendário com todos os candidatos classificados para esta etapa e enviará este documento por e-mail aos mesmos junto com um link do Google Meet a ser acessado no dia e hora marcados. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato

à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato.

3.2.1.2.3A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.1.2.4 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.2.5 Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.2.1.2.4.

3.2.1.2.6 A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

### 3.2.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.2.1.3.1 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 2,0 (dois) e caráter classificatório, restringindo-se à apreciação das atividades de produção acadêmica e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Curriculum Vitae, de acordo com o estabelecido nos itens 3.2.1.3.4.1, 3.2.1.3.4.2, 3.2.1.3.4.3, 3.2.1.3.4.4 e 3.2.1.3.4.5.

3.2.1.3.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2013-2016, a mais recente publicada no momento da elaboração deste edital.

3.2.1.3.3 A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.2.1.3.4. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

3.2.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecendo as seguintes tabelas de pontuação:

### 3.2.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35 (35 por evento)
Graduação em Outras Áreas	25 (25 por evento)
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20 (20 por evento)
Especialização em Outras Áreas	10 (10 por evento)
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30 (30 por evento)
Mestrado em Outras Áreas	15 (15 por evento)
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15 (15 por evento)
Doutorado em Outras Áreas	8 (8 por evento)
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros Cursos	5

### 3.2.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outras Experiências Profissionais	10

### 3.2.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx. 1)

### 3.2.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por artigo
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por artigo
Prêmios Científicos	10 pontos por artigo
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

#### 3.2.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante=10 pontos por evento) (Monitor=5 pontos por evento)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6

#### 3.2.1.4 Avaliação da Carta de Intenções (ACI)

No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções, destacando como o seu ingresso no PPHTur afetará positivamente a sua vida acadêmica e profissional, bem como demonstrando o alinhamento da sua proposta de pesquisa com as linhas de pesquisa e área de concentração do Programa. Deverá incluir, ainda, as suas motivações para ingresso no Programa, indicando a sua disponibilidade para se dedicar ao

curso. A ACI terá peso 2,0 (dois) e caráter classificatório

3.2.1.5 A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:  $\text{Nota final} = (\text{ADPPD} \times 6,0 + \text{ACV} \times 2,0 + \text{ACI} \times 2,0) / 10$

3.2.1.6 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

#### 4. RESULTADO FINAL

4.1 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.2 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.3 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito à vaga.

4.4 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD);
- II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- III) maior nota na etapa de Avaliação da Carta de Intenções (ACI);
- IV) maior idade.

4.5 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPHTur (<https://www.ufpe.br/pphtur>). O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### 5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas em 17 (dezesete) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição fixada por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2021, por meio de requerimento específico (ANEXO V), a ser enviado para o

endereço eletrônico [pphTUR.dht@ufpe.br](mailto:pphTUR.dht@ufpe.br). A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.

6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado e classificado até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um servidor aprovado e não classificado, por curso.

6.5 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

## 7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta e cinco por cento do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. As vagas serão distribuídas equitativamente por linha de pesquisa.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo da UFPE, Rua Profa. Teresa Melias, s/n – Campus Recife – Cidade Universitária – Recife, PE – CEP 50670-901, 1º andar, telefone/Whatsapp: (81) 2126-8751 e e-mail [pphtur.dht@ufpe.br](mailto:pphtur.dht@ufpe.br). Diante da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), o atendimento será realizado, exclusivamente, por telefone/whatsapp ou e-mail enquanto o Departamento de Hotelaria e Turismo da UFPE estiver fechado para atendimento presencial.

8.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas uma Linha de Pesquisa.

8.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

8.4 A realização da Etapa 1 será gravada.

8.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.

8.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

8.8 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/pphtur](http://www.ufpe.br/pphtur)).

8.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.11 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

8.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HOTELARIA E TURISMO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V: REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

ANEXO VI – REQUERIMENTO AÇÕES AFIRMATIVAS

Sérgio Rodrigues Leal  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Hotelaria e Turismo

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO  
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Hotelaria e Turismo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo		
FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MESTRADO		
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Nome Social:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )		
Candidato com Deficiência: NÃO ( ) SIM ( ) Se sim, especificar:		
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO ( ) SIM ( )		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel.:	Celular:
Email:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF:      Dataexp.:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
Graduação:		
<b>III – LINHA DE PESQUISA E CAMPO TEMÁTICO PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)</b>		
( ) Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas;		
( ) Turismo, Cultura e Sociedade;		
<b>IV – Indicação de possível professor orientador:</b>		
<b>IV-REGIME DE ESTUDOS:</b> ( ) Tempo Integral ( ) Tempo parcial		
<b>V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE</b>		
( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração ( ) Licença com remuneração parcial		
( ) Licença com remuneração total		
( ) Não Trabalha		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Hotelaria e Turismo do PPHTur, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife,                      de de 2021.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO  
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098  
Gestão15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Hotelaria e Turismo (CCSA –Departamento de Hotelaria e Turismo –DHT) = 15309830331265  
VALOR = R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Área de Concentração: HOTELARIA E TURISMO

CURSO DE MESTRADO

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (09 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Tema de pesquisa
2	Anderson Gomes de Souza	Marketing, Vendas e Consumo de Serviços de Hospitalidade, Turismo e Lazer.
2	André Falcão Durão	Marketing, eTourism, Tecnologia da Comunicação e Informação, Comportamento do Consumidor
1	Denise Clementino de Souza	Gênero e diversidade; Artesanato; Organizações em contextos periféricos; Turismo de negócio e de compras no agreste pernambucano.
2	Julio Cesar Ferro de Guimarães	Inovação em Serviços/processos; Sustentabilidade Socioambiental e econômica; Smart Cities.
1	Viviane Santos Salazar	Administração estratégica, empreendedorismo internacional
1	Yákara Vasconcelos Pereira	

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (08 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Tema de pesquisa
1	Carla Borba da Mota Silveira	Criatividade, inovação, cultura
1	Isabela Andrade de Lima Moraes	Cultura; Economia da Cultura e Criatividade
1	José Roberto Ferreira Guerra	Cidades; Cultura; Sociedade e Turismo
1	Luciana Araújo de Holanda	Formação superior em turismo, produção científica em turismo, gestão pública do turismo
2	Nathália Körössy	Turismo cinematográfico, gestão de destinos turísticos
1	Sérgio Rodrigues Leal	Educação em turismo; temas emergentes em hotelaria e turismo
1	Vanice Santiago Fragoso Selva	Turismo e sustentabilidade na governança de territórios turísticos em ambientes protegidos

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data _____ de _____ Nascimento: _____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF: _____
RG: _____	Sigla do Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
Telefone: _____		E-mail: _____

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PPHtur,

É por meio deste instrumento que eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de Mestrado,  
pelo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHtur), da UFPE, Linha de Pesquisa ( )  
Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas ( ) Turismo, Cultura e Sociedade, venho requerer  
que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a  
minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da  
PROPG, conforme previsto no Art. 37 do regimento interno do programa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI

### FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) AUTODECLARADAS(OS) PRETAS(OS), PARDAS(OS) OU INDÍGENAS, ÀS PESSOAS TRANS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, declaro, para o fim específico de atender ao edital do referido processo seletivo, que sou \_\_\_\_\_ e que sou optante às vagas reservadas às cotas afirmativas. Declaro estar ciente da documentação exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo ao presente documento, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento ao grupo para o qual o(a) optante está pleiteando a vaga